



27 de janeiro 2005
013/2005-DG

OFÍCIO CIRCULAR

Revogado Pelo Ofício Circular nº 069-2023-PRE, de 27 de abril de 2023

Membros de Compensação, Corretoras Associadas e Operadores Especiais

Ref.: **Sistema de Risco BM&F – Margem de Garantia para Contratos Futuros Agropecuários e de Opções Americanas sobre Futuros.**

Prezados Senhores,

Como é de conhecimento de V.Sas., em 07/01/2005 a BM&F introduziu a primeira fase da nova metodologia para determinação da margem de garantia dos contratos futuros agropecuários e de opções americanas sobre futuros agropecuários. Nessa primeira etapa, foram incluídos o Contrato Futuro de Boi Gordo Denominado em Reais e o Contrato Futuro Mini de Boi Gordo.

Em continuidade ao cronograma estabelecido no Ofício Circular 154/2004-DG, de 17/12/2004, comunicamos que a BM&F implementará todos os demais contratos futuros e de opções agropecuários em 04/02/2005, à exceção dos futuros de álcool anidro e de açúcar. Estes serão acrescentados em 18/02/2005, evitando-se assim mudança em sua metodologia de cálculo de margem durante o período de entrega.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com as Diretorias Técnica e de Planejamento (Marco Aurélio, Álvaro, Luis Antonio e Alan) e da Câmara de Derivativos (Cícero, Antônio Marcos, Daniel Vieira e Daniel Granja) e com o Escritório Rio (Galvão).

Atenciosamente,



Edemir Pinto
Diretor Geral